



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.009, de 09 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ANANIAS ROCHO MONTEIRO** o logradouro público atualmente denominado de Rua Guaçuí, localizado no Bairro Alto Fundão nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 09 de dezembro de 2019.

ICM

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal